



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022

Projeto de Resolução nº 001 de 22 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Marilândia - ES



PROTOCOLO GERAL 3722/2021
Data: 22/01/2021 - Horário: 08:19
Legislativo

EMENTA: Cria a Comissão Disciplinar por força do Ofício nº 003/2021/SL/CMM protocolado sob nº 3707/2021 para apurar Notícia de Fato Interna no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

A Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas nos art. 32 § único, art. 33, inciso I, e art. 36, incisos II, IV, XI, XXIII e XXVII, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Marilândia/ES, Aprovou e Promulgou a seguinte **RESOLUÇÃO**

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Disciplinar, para no prazo de 60 (sessenta dias) podendo ser prorrogável por mais 60 (sessenta dias) mediante deliberação Plenária, para apurar e concluir os trabalhos de possível infração praticada por servidor no âmbito da Câmara Municipal de Marilândia/ES.

Art. 2º - A Comissão Disciplinar constituída por força dessa Resolução deverá respeitar a Lei Complementar nº 016 de 13 de maio de 2008, que Dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilândia/ES, das Autarquias e Fundações Pública Municipal de qualquer de seus Poderes e dá outras providências, bem como legislações correlatas ao caso.

Art. 3º - Compõem a Comissão Disciplinar os seguintes servidores da Câmara Municipal de Marilândia/ES com as seguintes atribuições:

I - Presidente: NATALIA VIEIRAS DALLA BARNARDINA;

II - Secretário: CATARINA PEREIRA;

III – Membro: GERLANIA NEVES LOPES.

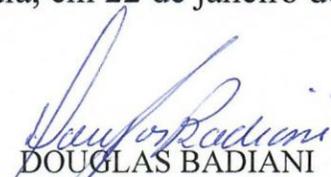


**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

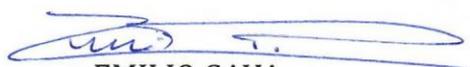
Registra-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia, em 22 de janeiro de 2021.


DOUGLAS BADIANI
Presidente


PAULO COSTA
Vice- Presidente


JOSIANE CRISTINA SILVA PASSAMANI
1ª Secretária


EMILIO GAVA
2º Secretario



**CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
BIÊNIO 2021-2022**

JUSTIFICATIVA

A Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Resolução em razão da Notícia de Fato registrada pela servidora da Câmara Municipal de Marilândia/ES, mediante Fato ocorrido em 13 de janeiro de 2021 no âmbito do setor interno da Câmara Municipal, devidamente representada por ofício nº 003/2021/SL/CMM.

A Comissão Disciplinar constituída por força dessa Resolução deverá respeitar a Lei Complementar nº 016 de 13 de maio de 2008, que Dispões sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Marilândia/ES, das Autarquias e Fundações Pública Municipal de qualquer de seus Poderes, bem como legislações correlatas ao caso.

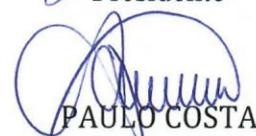
Desta forma conclamamos os pares, após o estudo do presente projeto, votar pela aprovação do presente projeto de Resolução nº 001/2021.

Mesa Diretora

Marilândia/ES, 21 de janeiro de 2021


DOUGLAS BADIANI

Presidente


PAULO COSTA

Vice- Presidente


JOSIANE CRISTINA SILVA PASSAMANI

1ª Secretária


EMILIO GAVA

2º Secretario

Página 3 de 3